

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 137 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Peixoto de Azevedo/MT, no valor R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), com o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais par o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-A Proposição Operacional da Reunião CIR -Vale do Peixoto nº 011 de 05 de junho de 2025, que dispõem sobre a aprovação da solicitação do Município de Peixoto de Azevedo/MT, na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

V- O Ofício nº 17/2025-SMS/GBS, de 09 de maio de 2025, do município de Peixoto de Azevedo que trata da solicitação dos recursos financeiros conforme a citada Portaria GM/MS nº 6.916 de 06 de maio de 2025;

VI- O Processo SES-PRO-2025/43097 de 06 de junho de 2025, trata da solicitação do Município de Peixoto de Azevedo/MT, de recursos financeiros conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a solicitação do Município de Peixoto de Azevedo/MT, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais para o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f5805587

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)